

Testemunhas de Jeová e Hemotransusão: Desafios e implicações éticas na atualidade

Jehovah'S Witnesses and Blood Transfusion: Current ethical implications

Los Testigos de Jehová y la Transfusión de Sangre: Implicaciones éticas actuales

Recebido: 08/02/2025 | Revisado: 14/02/2025 | Aceitado: 14/02/2025 | Publicado: 18/02/2025

Melyssa Versiani Bastos

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-6711-0773>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: melyssaversiani@gmail.com

Ana Laura Souza do Altíssimo

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-1914-0833>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: anaaltissimo71@gmail.com

Andiara Gomes de Lima

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-7944-7199>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: andimedlima@gmail.com

Carolina Abreu Neiva

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-7159-1602>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: carolabreuneiva@gmail.com

Giovana Nahass Querubino Guimarães Fonseca

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-5116-7424>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: giovanahanass@gmail.com

Luana Lagares Stahlberg

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7398-2969>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: luanalagares2004@gmail.com

Raquel Motta de Oliveira

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-6204-7325>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: raquel.pisqui@gmail.com

Sofia Barbosa Leal

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-3444-8524>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: sofibleal@gmail.com

Maria Isabel de Oliveira e Britto Villalobos

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-8675-9186>
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil
E-mail: contato@misabel.com.br

Resumo

Introdução: Questões éticas e bioéticas são abordadas quando se coloca em discussão a recusa dos Testemunhas de Jeová (TJ) em aceitar transfusões sanguíneas. O debate envolve princípios fundamentais: a autonomia e a beneficência. O artigo objetivou avaliar os pontos positivos e negativos relacionados à tomada de decisão médica em transfundir sangue para os pacientes Testemunhas de Jeová, nos casos de risco iminente de morte. **Metodologia:** Revisão integrativa baseada em artigos científicos encontrados nas bases de dados Lilacs, Pubmed e Scielo de acesso gratuito. Foram também analisados livros acadêmicos, normativas legais e decisões judiciais pertinentes ao tema. **Resultados:** Segundo o Código de Ética Médica é vedado ao médico não obter consentimento do paciente ou representante legal após o esclarecimento de um procedimento, com exceção dos casos de risco iminente de morte. O médico ainda deve executar alternativas que sejam autorizadas pelo paciente para evitar sua morte, não partindo diretamente para a intervenção não consensual. **Discussão:** A recusa à transfusão sanguínea está enraizada nas crenças religiosas dos TJ, por considerarem uma violação de mandamentos divinos. O médico deve respeitar a decisão informada do paciente, porém deve ponderar as implicações dessa escolha sobre a vida do indivíduo. Recentemente esse tema foi discutido pelo Superior Tribunal Federal (STF), que decidiu em favor da liberdade religiosa. **Conclusão:** Diante desse dilema, é fundamental ampliar o arsenal terapêutico disponível e fortalecer o diálogo dos médicos com os pacientes Testemunhas de Jeová, garantindo que suas crenças sejam respeitadas, sem comprometer a qualidade do cuidado recebido.

Palavras-chave: Transfusão Sanguínea; Testemunha de Jeová; Emergência em Saúde.

Abstract

Introduction: Ethical and bioethical issues are addressed when discussing the refusal of Jehovah's Witnesses (JWs) to accept blood transfusions. The debate involves fundamental principles such as autonomy and beneficence. The article aimed to evaluate the positive and negative aspects related to medical decision-making in transfusing blood to Jehovah's Witness patients in cases of imminent risk of death. **Methods:** Integrative review is based on scientific articles from the Lilacs, Pubmed, and Scielo databases all with free access. Academic books, legal regulations, and relevant court decisions were also analyzed. **Results:** According to the Code of Medical Ethics, physicians are prohibited from proceeding with treatment without obtaining informed consent from the patient or a legal representative, except in cases where there is an imminent risk of death. The physician must still perform alternative treatments that are authorized by the patient to avoid death, not directly resorting to non-consensual intervention. **Discussion:** The refusal to transfuse blood is rooted in the religious beliefs of the JWs, as they consider it a violation of divine commandments. The physician should respect the informed decision of the patient but should consider the implications of this choice on the individual's life. Recently this issue was discussed by the Superior Federal Court (STF), which decided in favor of religious freedom. **Conclusion:** Faced with this dilemma, it is essential to expand the available therapeutic arsenal and strengthen the dialogue of doctors with Jehovah's Witness patients, ensuring that their beliefs are respected without compromising the quality of care received.

Keywords: Blood Transfusion; Jehova's Witnesses; Emergency Health Service.

Resumen

Introducción: Se abordan cuestiones éticas y bioéticas al discutir la negativa de los Testigos de Jehová (TJ) a aceptar transfusiones de sangre. El debate involucra principios fundamentales como la autonomía y la beneficencia. El artículo tuvo como objetivo evaluar los aspectos positivos y negativos relacionados con la toma de decisiones médicas sobre la transfusión de sangre a pacientes Testigos de Jehová en casos de riesgo inminente de muerte. **Métodos:** Revisión integradora basada en artículos científicos de las bases de datos Lilacs, PubMed y SciELO con acceso gratuito. También se analizaron libros académicos, normativas legales y decisiones judiciales relevantes. **Resultados:** De acuerdo con el Código de Ética Médica, los médicos tienen prohibido proceder con el tratamiento sin obtener el consentimiento informado del paciente o un representante legal, excepto en casos en que exista un riesgo inminente de muerte. El médico debe continuar con tratamientos alternativos que hayan sido autorizados por el paciente para evitar la muerte, sin recurrir directamente a intervenciones no consentidas. **Discusión:** La negativa a transfundir sangre tiene su raíz en las creencias religiosas de los Testigos de Jehová, quienes lo consideran una violación de los mandamientos divinos. El médico debe respetar la decisión informada del paciente, pero también debe considerar las implicaciones de esta elección en la vida del individuo. Recientemente, esta cuestión fue discutida por el Tribunal Supremo Federal (STF), que decidió a favor de la libertad religiosa. **Conclusión:** Frente a este dilema, es fundamental ampliar el arsenal terapéutico disponible y fortalecer el diálogo entre los médicos y los pacientes Testigos de Jehová, garantizando que sus creencias sean respetadas sin comprometer la calidad de la atención recibida.

Palabras clave: Transfusión de Sangre; Testigos de Jehová; Servicio de Salud de Emergencia.

1. Introdução

Questões éticas e bioéticas são levantadas quando se aborda a recusa das Testemunhas de Jeová em aceitar transfusões sanguíneas. Essa prática está fundamentada em crenças religiosas baseadas em passagens bíblicas (Bíblia Sagrada, Gênesis 9:4; Atos 15:28-29). Desde sua formação, no final do século XIX, a denominação se destacou por uma interpretação literal da Bíblia, o que os levou a estabelecer diretrizes rígidas sobre a preservação da pureza do sangue (Holden, 2020).

Historicamente, as transfusões de sangue começaram a ser amplamente utilizadas durante a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, salvando inúmeras vidas de soldados feridos (Alves, 2024). Com o avanço das técnicas médicas e a incorporação das transfusões como parte dos cuidados emergenciais, o embate entre as crenças religiosas das Testemunhas de Jeová e as práticas médicas se tornou inevitável.

Do ponto de vista ético, esse debate se centraliza em dois princípios fundamentais: a autonomia e a beneficência. A autonomia defende o direito do indivíduo de tomar decisões baseadas em suas crenças, incluindo a recusa de tratamentos médicos, como as transfusões. Por outro lado, o princípio da beneficência exige que os profissionais de saúde ajam no melhor interesse do paciente, o que pode significar realizar uma transfusão para salvar uma vida em risco iminente (Silva, 2018).

Esse conflito tem gerado uma série de implicações legais e bioéticas. Jurisprudências ao redor do mundo, incluindo no Brasil, frequentemente defendem o direito à vida como superior à liberdade religiosa, especialmente em situações de risco de morte (Silva, 2018). No entanto, há um crescente reconhecimento da importância de soluções médicas alternativas, como o uso

de expansores de volume e a recuperação intraoperatória de sangue, que respeitam as crenças das Testemunhas de Jeová (França, Baptista, & Brito, 2008).

Recentemente, no Brasil, esse tema foi discutido pelo Superior Tribunal Federal (STF), que decidiu em favor da liberdade religiosa. Os ministros do STF votaram para que as Testemunhas de Jeová tenham o direito de recusar transfusões de sangue. Além disso, os ministros determinaram que essas pessoas têm o direito de receber tratamentos alternativos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) (Supremo Tribunal Federal [STF], 2024).

O artigo tem como objetivo avaliar os pontos positivos e negativos relacionados à tomada de decisão médica em transfundir sangue para os pacientes Testemunhas de Jeová, nos casos de risco iminente de morte. Informar os médicos a respeito de outras soluções médicas que possam ser ofertadas aos pacientes Testemunhas de Jeová. A escolha do tema visa minimizar os danos causados ao paciente e ao profissional médico juridicamente, após tomada de decisão em relação à transfusão sanguínea para pacientes Testemunhas de Jeová nos casos de emergência, visando melhor resolução do caso, da maneira mais ética possível.

2. Metodologia

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica integrativa, conforme os princípios estabelecidos (Mattos, 2015; Anima, 2014; Crossetti, 2012) e, do tipo revisão de literatura (Pereira et al., 2018). A pesquisa foi conduzida a partir de múltiplas fontes, incluindo artigos científicos indexados em bases de dados reconhecidas, livros e manuais acadêmicos, sites institucionais, ensaios jurídicos e normativas legais. O objetivo foi compreender a complexidade do dilema ético relacionado à recusa de transfusão de sangue por Testemunhas de Jeová, considerando diferentes perspectivas bioéticas, médicas e jurídicas.

A seleção dos artigos científicos foi realizada nas bases de dados SciELO, LILACS e PubMed, utilizando os descritores “Jehovah's Witnesses”, “blood transfusion” e “medical ethics”. Foram adotados critérios de inclusão que restringiram a busca a estudos de acesso gratuito. Como resultado, foram identificados 6 artigos na base LILACS, 5 artigos na base PubMed e 6 artigos na SciELO. No entanto, houve sobreposição de artigos entre essas bases, com alguns estudos sendo encontrados em mais de uma plataforma. Para ampliar o escopo da pesquisa, também foram analisados artigos disponíveis em periódicos não indexados nessas bases, bem como referências citadas nos estudos selecionados.

Além da literatura científica, a pesquisa incorporou livros acadêmicos que abordam metodologias de revisão bibliográfica e aspectos específicos sobre as Testemunhas de Jeová e questões bioéticas. Também foram consultadas normativas legais e decisões judiciais relevantes, incluindo a Constituição Federal do Brasil, o Código Penal, o Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina e decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a recusa de transfusão de sangue por Testemunhas de Jeová. Ensaos jurídicos e artigos de opinião foram considerados para fornecer uma perspectiva mais ampla sobre os debates bioéticos e legais, embora não tenham sido tratados como evidências científicas primárias. Sites institucionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), foram utilizados para verificar informações sobre diretrizes médicas e alternativas terapêuticas à transfusão de sangue.

Crerios de exclusão foram aplicados para selecionar as demais fontes que não eram artigos científicos, evitando materiais com viés excessivo, publicações sem embasamento acadêmico ou jurídico sólido e conteúdos que não apresentassem relação direta com a recusa de transfusão de sangue por Testemunhas de Jeová.

Dessa forma, a metodologia adotada permitiu uma análise abrangente do tema, considerando diferentes tipos de fontes e garantindo um embasamento teórico sólido para a discussão das implicações bioéticas, médicas e jurídicas envolvidas na recusa de transfusão de sangue pelas Testemunhas de Jeová.

A seguir, o Quadro 1 apresenta a estratégia utilizada para a busca e seleção dos artigos científicos:

Quadro 1 - Estratégia de busca e seleção dos artigos científicos.

Base de Dados	Estratégia de Busca	Nº de Artigos Encontrados	Nº de Artigos Elegíveis	Artigos duplicados
SciELO	"Jehovah's Witnesses", "blood transfusion", "medical ethics"	6	3	1
LILACS	"Jehovah's Witnesses", "blood transfusion", "medical ethics".	6	2	0
PubMed	"Jehovah's Witnesses", "blood transfusion", "medical ethics"	5	2	1

Fonte: Elaborado pelos Autores.

O Quadro 1 destaca as bases de dados utilizadas, os descritores empregados e o número de artigos encontrados, elegíveis e duplicados. Isso permite visualizar o processo de seleção e a eficiência das bases para localizar fontes pertinentes ao tema.

Também foram consultadas fontes complementares que agregaram valor teórico e prático à pesquisa, como demonstrado abaixo no Quadro 2:

Quadro 2 - Fontes complementares e sua relevância.

Fonte	Tipo de Referência	Nº de Fontes Utilizadas	Relevância para o Estudo
Livros Acadêmicos	Metodologia e Contexto	1	Fundamentação teórica
Normativas Legais e decisões jurídicas	Regulamentação e Ética	7	Base jurídica
Sites Institucionais	Diretrizes médicas	3	Informações atualizadas

Fonte: Elaborado pelos Autores.

O Quadro 2 oferece uma visão detalhada das fontes complementares, sua relevância para o estudo e a quantidade de fontes utilizadas de cada tipo. Esse quadro é importante para entender a variedade de recursos usados para ampliar a análise e garantir uma base sólida e diversificada. A busca também se estendeu a periódicos não indexados nas principais bases de dados (Quadro 3).

Quadro 3 - Estratégia de busca em periódicos não indexados nas principais bases.

Periódico Acadêmico	Estratégia de Busca	Nº de Fontes Encontradas	Nº de Fontes Elegíveis
Revista Higeia	Busca por artigos sobre Testemunhas de Jeová e bioética	2	1
Uningá Review	Busca por artigos sobre ética médica e transfusão	2	1
Revista Humanidades e Inovação	Busca por artigos jurídicos e bioéticos sobre recusa transfusional	2	1

Fonte: Elaborado pelos Autores.

O Quadro 3 ilustra a estratégia de busca em periódicos não indexados, mostrando os periódicos consultados, o número de fontes encontradas e as elegíveis. Ele evidencia a ampliação do escopo da pesquisa, considerando fontes de menor visibilidade mas de relevância para a discussão.

3. Resultados

Entre as 20 fontes utilizadas na fase de busca (Quadro 4) é exposto que a decisão da transfusão sanguínea deve passar por análise jurídica, e que o médico deve ter consciência de que o paciente testemunha de Jeová tem amparo constitucional, devido à liberdade de crença. Porém, ao rejeitar a transfusão sanguínea, coloca-se em risco o direito à saúde e à vida, demonstrando o impasse que essa questão abrange, sendo o motivo de discussão deste artigo (Gonçalves, 2012; Campos & Costa, 2022).

Quadro 4 - Materiais selecionados na busca (em ordem alfabética).

Número	Autores	Título	Fonte e Ano de Publicação
1	Alves, B. O. O. M.	25/11 – Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue	Biblioteca Virtual em Saúde MS, 2024
2	Azambuja, L. E. O. de, & Garrafa, V.	Testemunhas de Jeová ante o uso de hemocomponentes e hemoderivados	Revista da Associação Médica Brasileira, 2010
3	Brasil	Constituição da República Federativa do Brasil	Brasil, 1988
4	Campos, N. da F., & Costa, L. B.	Discussões sobre bioética, direito penal e pacientes Testemunhas de Jeová	Revista Bioética, 2022
5	Conselho Federal de Medicina.	Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018	CFM, 2019
6	Silva, L. C.	Bioética e direitos fundamentais: A recusa às transfusões de sangue pelas Testemunhas de Jeová	Universidade Federal de Uberlândia, 2018
7	Fernandes, A. C., & Souza, R. T.	Técnicas alternativas à transfusão de sangue dos pacientes Testemunhas de Jeová	Revista Higeia, 2022
8	França, I. S. X. de, Baptista, R. S., & Brito, V. R. de S.	Ethical dilemmas in blood transfusion in Jehovah's Witnesses: A legal-bioethical analysis	Acta Paulista de Enfermagem, 2008
9	Gilmar, M., Órgão, R., Pleno, T., & Presencial, F.	RE 1.212.272 – Testemunha de Jeová	STF, 2024
10	Gonçalves, C.S.E.	Não Autorização para Transfusão de Sangue por Convicção Religiosa	EMERJ, 2012
11	Holden, A	Jehovah's Witnesses: Portrait of a contemporary religious movement	Internet Archive, 2020
12	Lima, G. S., & Araújo, M. F.	Os enfermeiros diante do dilema ético: transfusão de sangue em Testemunhas de Jeová	Revista Uningá Review, 2013
13	Luís, M., Órgão, R., Pleno, T., & Presencial, F.	RE 979.742 – Testemunha de Jeová	STF, 2024
14	Marini, B.	O caso das Testemunhas de Jeová e a transfusão de sangue	Jus Navigandi, 2005
15	Organização Mundial da Saúde	Transfusões de sangue e tratamentos alternativos	OMS, 2024
16	Sistema CFM	Resolução CFM nº 1021/1980	CFM, 1980
17	Supremo Tribunal Federal (STF).	Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro	Brasil, 1940
18	Supremo Tribunal Federal (STF).	Testemunhas de Jeová têm direito de recusar procedimento que envolva transfusão de sangue	STF, 2024

19	Vieira, M. A., & Castro, R. F.	Perspectivas bioéticas e religiosas sobre a recusa de transfusão de sangue	Revista Humanidades e Inovação, 2022
20	Site Oficial Das Testemunhas De Jeová	Alternativas de qualidade para a transfusão	JW.ORG, 2024

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Assim, o Código de Ética Médica proíbe que o médico deixe de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após o esclarecimento de um procedimento, com exceção dos casos em que há risco iminente de morte (Conselho Federal de Medicina, 2019). Caso contrário, o médico poderá ser penalizado por seus atos. Além disso, nos casos de morte iminente, o profissional da saúde deve buscar executar alternativas que sejam autorizadas pelo paciente para evitar sua morte, não partindo inicialmente para a intervenção não consensual (Silva, 2018).

Dos artigos selecionados, apenas um apresentou dados estatísticos sobre a opinião dos Testemunha de Jeová quanto a utilização da transfusão sanguínea como opção terapêutica, em que 96% dos participantes não aceitariam a hemotransfusão em casos eletivos ou de urgência e 76% aceitariam apenas em situações específicas (Azambuja & Garrafa, 2010).

4. Discussão

A hemotransfusão é uma prática médica frequentemente utilizada em emergências, cirurgias e no tratamento de condições que necessitam da reposição de sangue ou seus componentes. No entanto, sua realização em pacientes Testemunhas de Jeová (TJ) suscita discussões bioéticas complexas, especialmente quando se analisa a tríade que fundamenta a bioética: autonomia, beneficência e justiça (Marini, 2005).

A autonomia é um princípio fundamental que se refere ao direito de um paciente tomar decisões sobre o seu próprio corpo e tratamento. Para os TJ, a recusa à transfusão de sangue está profundamente enraizada em suas crenças religiosas, baseando-se em interpretações de passagens bíblicas que consideram a transfusão de sangue como uma violação de mandamentos divinos. Essa posição levanta um dilema ético significativo, pois, por um lado, o médico deve respeitar a decisão informada do paciente e, por outro, deve ponderar sobre as implicações dessa escolha sobre a saúde e a vida do indivíduo. Assim, garantir a autonomia do paciente TJ implica em reconhecer sua capacidade de decidir sobre intervenções médicas, mesmo que isso contrarie a opinião de profissionais de saúde que podem acreditar que a transfusão de sangue seria a opção médica mais benéfica (Marini, 2005).

A beneficência, por sua vez, refere-se à obrigação dos profissionais de saúde de agir no melhor interesse dos pacientes, promovendo o bem-estar e minimizando danos. Neste contexto, os médicos enfrentam o desafio de atender às necessidades de saúde dos TJ, respeitando suas crenças sem impor intervenções que consideram potencialmente letais (Lima & Araújo, 2013). A prática da medicina orientada pela beneficência pode ser complexa, especialmente quando os profissionais percebem que a recusa à transfusão pode agravar a condição do paciente ou até mesmo levar à morte. Nesse sentido, é fundamental que os médicos se mantenham informados sobre alternativas à transfusão, como o uso de técnicas de conservação de sangue, fluidos intravenosos, e preparações hematológicas não sanguíneas, demonstrando assim um compromisso com a beneficência ao explorar todas as opções possíveis que respeitem as decisões dos pacientes (Fernandes & Souza; Marini, 2005).

Por fim, a justiça trata da equidade no acesso aos cuidados de saúde e na distribuição justa de recursos. Pacientes TJ, ao recusar transfusões, podem encontrar-se em situações em que a alocação de recursos médicos se torna uma questão de justiça. No dia 25/09/2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que pessoas Testemunhas de Jeová, adultas e capazes, possuem o direito de recusar procedimento médico que envolva transfusão de sangue (Supremo Tribunal Federal [STF], 2024). Além disso, ficou esclarecido que o Estado possui a obrigação de fornecer os procedimentos alternativos disponíveis no Sistema Único

de Saúde (SUS) para atender esses pacientes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde já reconhecem a eficácia e a segurança dos tratamentos alternativos, porém muitos deles ainda não estão disponíveis em todos os hospitais e municípios (Luís, Órgão, Pleno, & Presencial, 2024; Organização Mundial da Saúde, 2024). Dessa forma, a opção pelo tratamento alternativo deve ser tomada de forma consciente e o paciente deve ser informado a respeito das consequências de sua escolha (Azambuja & Garrafa, 2010).

A decisão foi tomada com base no princípio de que o direito à liberdade religiosa permite que os indivíduos sejam livres para agir de acordo com suas crenças. Entretanto, o tratamento de crianças e adolescentes não pode ser impedido pelos pais, devendo prevalecer a melhor opção para a preservação da saúde e da vida desse grupo (Azambuja & Garrafa, 2010). Com isso, o paciente apto a tomar a decisão da recusa pode manifestar sua escolha por escrito, deixando clara a sua vontade de forma antecipada. Assim, o médico não pode realizar um procedimento no qual o paciente se recusou, mesmo que haja risco iminente de morte (Gilmar, Órgão, Pleno & Presencial, 2024).

Por exemplo, a necessidade de desenvolver e implementar protocolos alternativos para o tratamento de doenças que normalmente exigiriam hemotransfusão pode limitar a disponibilidade de recursos médicos para esses pacientes. Nesse contexto, as instituições de saúde são desafiadas a assegurar que todos os pacientes, independentemente de suas crenças religiosas, tenham acesso aos melhores cuidados médicos possíveis. Esta necessidade de balancear a utilização eficiente dos recursos médicos e a obrigação de respeitar as convicções dos pacientes é um aspecto vital da justiça na assistência médica.

Em resumo, a hemotransfusão em pacientes Testemunhas de Jeová representa um excelente exemplo do conflito entre a autonomia do paciente, a beneficência do profissional de saúde e a justiça no acesso aos cuidados. Requerendo uma abordagem sensível e ética, este tema sublinha a importância de diálogos abertos entre pacientes e profissionais de saúde, bem como a necessidade de educação contínua sobre as crenças e preocupações dos TJ, permitindo que a prática clínica se desenvolva de maneira que honre tanto a ética médica quanto às convicções pessoais dos indivíduos.

5. Conclusão

A análise da prática médica em relação à transfusão sanguínea em pacientes Testemunhas de Jeová revela uma complexa intersecção entre ética, religião e a responsabilidade profissional. Os pontos positivos da abordagem incluem a promoção do respeito às crenças pessoais do paciente, o que fortalece a relação médico-paciente e, por sua vez, contribui para a adesão a tratamentos alternativos. A preparação e o conhecimento de alternativas médicas viáveis demonstram a capacidade dos profissionais de saúde em oferecer um cuidado respeitoso e humanizado, adaptando-se às necessidades e convicções dos pacientes. Entretanto, essa tomada de decisão também apresenta desafios significativos. A exigência de respeitar a recusa de transfusões em situações de risco iminente de vida pode gerar um dilema moral para os médicos, que se veem divididos entre o dever de preservar a vida e o respeito à autonomia do paciente. Nesse sentido, é crucial que os profissionais de saúde estejam devidamente informados sobre as opções médicas que podem substituir a transfusão sanguínea, como a utilização de soluções hemostáticas, técnicas cirúrgicas que minimizam a perda de sangue e o uso de medicamentos que estimulam a produção de hemácias. Portanto, o acesso ao conhecimento sobre a existência de alternativas de tratamento é essencial, não apenas para ampliar o arsenal terapêutico disponível, mas para fortalecer o diálogo dos médicos com os pacientes TJ, assegurando que suas crenças sejam respeitadas sem comprometer a qualidade do cuidado recebido (Vieira & Castro, 2022). Em suma, o dilema entre a ética, religião e a medicina nos convidam a refletir sobre a importância da formação e do suporte contínuo para os profissionais de saúde, garantindo decisões que sejam não apenas tecnicamente mais apropriadas, mas também que sejam sensíveis ao contexto cultural e às convicções pessoais dos pacientes, sobretudo aos pacientes Testemunhas de Jeová. As limitações do estudo envolvem a recente decisão do STF a favor dos pacientes Testemunhas de Jeová, que permite a recusa da transfusão sanguínea e a falta de resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) a respeito desse veredito.

Referências

- Alternativas de qualidade para a transfusão. (2024). JW.ORG.
<https://www.jw.org/pt/biblioteca/livros/como-pode-o-sangue/Alternativas-de-qualidade-para-a-transfus%C3%A3o/>
- Alves, B. O. O. M. (2024). 25/11 – Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue | Biblioteca Virtual em Saúde MS.
<https://bvsvms.saude.gov.br/25-11-dia-nacional-do-doador-voluntario-de-sangue-2/>
- Anima. (2014). Manual revisão bibliográfica sistemática integrativa: a pesquisa baseada em evidências. Grupo Anima.
https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/manual_revisao_bibliografica-sistematica-integrativa.pdf.
- Azambuja, L. E. O. de, & Garrafa, V. (2010). Testemunhas de Jeová ante o uso de hemocomponentes e hemoderivados. *Revista da Associação Médica Brasileira*, 56(6), 705–709.
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Campos, N. da F., & Costa, L. B. (2022). Discussões sobre bioética, direito penal e pacientes Testemunhas de Jeová. *Revista Bioética*, 30(2), 337–345.
<https://www.scielo.br/j/bioet/a/J4xZd63GdxrHkcY4GwYyJxF/?format=pdf&lang=pt>
- Conselho Federal de Medicina. (2019). Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018.
<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>
- Crossetti, M. G. O. (2012). Revisión integrativa de la investigación en enfermería, el rigor científico que se le exige. *Revista Gaúcha De Enfermagem*, 33(2), 10–11. <https://doi.org/10.1590/S1983-14472012000200002>
- Fernandes, A. C., & Souza, R. T. (2022). Técnicas alternativas à transfusão de sangue dos pacientes Testemunhas de Jeová. *Revista Higeia*, 8(16), 123-134.
<https://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php/higeia/article/download/1462/1234>
- França, I. S. X. de, Baptista, R. S., & Brito, V. R. de S. (2008). Ethical dilemmas in blood transfusion in Jehovah's Witnesses: A legal-bioethical analysis. *Acta Paulista de Enfermagem*, 21(3), 498–503.
- Gilmar, M., Órgão, R., Pleno, T., & Presencial, F. (2024). RE 1.212.272 – Testemunha de Jeová.
https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/09/26193312/RE-1.212.272.-Testemunha-de-jeova-_vAO_r.pdf
- Gonçalves, C.S.E. (2012) Não Autorização para Transfusão de Sangue por Convicção Religiosa. In Araújo I. (Ed.), *Curso de constitucional: normatividade jurídica* (pp 37-45) Rio de Janeiro, RJ: EMERJ.
- Holden, A. (2020). Jehovah's Witnesses: Portrait of a contemporary religious movement. Internet Archive.
<https://archive.org/details/jehovahswitnesse000hold/page/n9/mode/2up>
- Lima, G. S., & Araújo, M. F. (2013). Os enfermeiros diante do dilema ético: transfusão de sangue em Testemunhas de Jeová. *Revista Uningá Review*, 15(2), 45-50. https://www.mastereditora.com.br/periodico/20131010_130543.pdf
- Luís, M., Órgão, R., Pleno, T., & Presencial, F. (2024). RE 979.742 – Testemunha de Jeová.
https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/09/26193312/RE-979.742.-Testemunha-de-jeova-_vAO_r.pdf
- Marini, B. (2005). O caso das Testemunhas de Jeová e a transfusão de sangue. *Jus Navigandi*. <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6641>
- Mattos, P. C. (2015). Tipos de revisão de literatura. Unesp, 1-9. <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>
- Pereira, A.S., Shitsuka, D. M., Parreira F.J. & Shitsuka, R. (2018) Metodologia da Pesquisa Científica. Editora RS: UFSM, NTE.
- Organização Mundial da Saúde. (2024). Transfusões de sangue e tratamentos alternativos. OMS.
<https://www.who.int/bloodsafety/alternative-transfusion>
- Silva, L. C. (2018). Bioética e direitos fundamentais: A recusa às transfusões de sangue pelas Testemunhas de Jeová. Universidade Federal de Uberlândia.
<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/24406/1/BioeticaDireitosFundamentais.pdf>
- Sistema CFM.. Resolução CFM nº 1021/1980. <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/1980/1021>
- Supremo Tribunal Federal (STF). (1940). Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm
- Supremo Tribunal Federal (STF). (2024). Testemunhas de Jeová têm direito de recusar procedimento que envolva transfusão de sangue, decide STF.
<https://noticias.stf.jus.br/postsnovicias/testemunhas-de-jeova-tem-direito-de-recusar-procedimento-que-envolva-transfusao-de-sangue-decide-stf/>
- Vieira, M. A., & Castro, R. F. (2022). Perspectivas bioéticas e religiosas sobre a recusa de transfusão de sangue. *Revista Humanidades e Inovação*, 9(1), 320-335.